

DECRETO N.º 3.861, DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre mudança de denominação do Ginásio Estadual de Mendonça

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Mendonça, em Mendonça, passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Dona Nicolá de Souza".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.865, DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre mudança de denominação do Colégio Estadual do Estoril, de São José do Rio Preto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual do Estoril, em São José do Rio Preto, passa a denominar-se "Escola Estadual de 2.º Grau "Professor Aureliano Mendonça".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.866, DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre mudança de denominação do 2.º Colégio Estadual de São José do Rio Preto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O 2.º Colégio Estadual de São José do Rio Preto, passa a denominar-se Escola Estadual de 2.º Grau "Noemia Bueno do Valle".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				
09.02	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0	DESPESAS DE CAPITAL .. Investimentos .. Equipamentos e instalações ..		17.000.000	17.000.000	17.000.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA

Os recursos destinam-se à aquisição de 380 (trezentas e oitenta) ambulâncias, 200 (duzentas) consultorias odontológicas e 200 (duzentas) jogos de instrumental de odontologia, a serem utilizados nos serviços de saúde no interior do Estado, nos termos da Lei n.º 214, de 23 de maio de 1974.

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Artigo 3.º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, fica aprovada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado conforme quadro anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total Cr\$	3.ª Quota Cr\$
09 — SECRETARIA DA SAÚDE	17.000.000	17.000.000
Administração Direta	17.000.000	17.000.000
09.02 — Coordenadoria da Saúde da Comunidade		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	17.000.000	17.000.000

DECRETO N.º 3.867, DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros) à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária, Cr\$
09 — SECRETARIA DA SAÚDE		17.000.000,00
09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade		17.000.000,00
14 — Saúde	17.000.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

C Ó D I G O			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
72	14	01.00	Assistência Médica Sanitária	17.000.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				
09.02	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0	DESPESAS DE CAPITAL .. Investimentos .. Equipamentos e instalações ..		17.000.000	17.000.000	17.000.000

DECRETO N.º 3.868, DE 19 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre a locação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
10 — SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO		1.000.000,00
10.55 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST		1.000.000,00
43 — Turismo	1.000.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

C Ó D I G O			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
56	43	51.01	Programação a cargo do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST	1.000.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				
10.55	4.0.0.0 4.3.0.0 4.3.3.0 4.3.3.2	DESPESAS DE CAPITAL .. Transferências de Capital .. Auxílios para Obras Públicas .. Entidades Estaduais ..	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000